



## Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.219

### A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

*Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o FUMEST - Fomento de Urbanização e Melhorias das Estâncias.*

*Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) - destinados à colocação de Emissários em nossa Estância.*

*Artigo 3º - Para atender as despesas advindas com o artigo 2º, indica-se como recurso o Excesso de arrecadação do Exercício (liberação de recursos do Fumest).*

*Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

SALA DAS SESSÕES, em 09 de outubro de 1980.

PAULO SUEZ DA SILVA  
Presidente

PEDRO BARBOSA DO PRADO  
1º Secretário